

**ACTA N.º 31/2005**

----- Acta da reunião ordinária privada da Câmara Municipal de Cantanhede realizada no dia 13 de Setembro de 2005. -----

----- Aos 13 dias do mês de Setembro de 2005, nesta Cidade de Cantanhede, edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões Dr. Silva Pereira, realizou-se pelas 14,25 horas, sob a Presidência do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Jorge Manuel Catarino dos Santos, Economista, com a participação dos Vereadores Senhores Enf.º José Maria Maia Gomes, Enfermeiro Supervisor; Dr. João Carlos Vidaurre Pais de Moura, Professor Universitário; Dr. João dos Reis Alegre de Sá, Administrador Hospitalar; Dr.ª Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira, Bancária; Maria do Céu Vidal Lourenço, Empresária e Dr. Carlos Manuel Navega Moreira, Advogado, a reunião ordinária privada da Câmara Municipal de Cantanhede. Foi presente o resumo diário de tesouraria nº. 173, na importância 459.859,00 € (quatrocentos e cinquenta e nove mil oitocentos e cinquenta e nove euros). Tendo sido previamente distribuída por todos os seus membros fotocópia do texto da acta da reunião anterior, foi dispensada a leitura daquela acta, a qual, por unanimidade, foi aprovada e assinada. Posto isto, e com a presença dos respectivos Directores de Departamento, procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes da respectiva agenda de trabalhos antecipadamente entregue a todos os membros. -----

----- Saiu o Senhor Presidente da Câmara assumindo de imediato a Presidência o Senhor Vice-Presidente Enf.º José Maria Maia Gomes. -----

**1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO SOB A FORMA DE ABERTURA DE CRÉDITO NO VALOR DE 96.245,00 € PARA**

**FINANCIAMENTO DA EMPREITADA DE «AMPLIAÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO DA TOCHA - 2ª. FASE» / ADJUDICAÇÃO / DA INOVA, EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL DE CANTANHEDE, EM,** ofício

nº. 2856, datado de 08/09/05, informando que, em reunião do Conselho de Administração de 07/09/05, foi deliberado adjudicar a contratação de empréstimo para financiamento da obra de «Ampliação da Rede de Saneamento da Tocha - 2ª. Fase» no valor de 96.245,00 € à Caixa Geral de Depósitos, solicitando a necessária autorização por parte da Câmara Municipal de Cantanhede. Junto ao referido ofício encontra-se a informação das condições para o referido empréstimo, do seguinte teor: “1- Convidadas todas as entidades bancárias com instalações na área do Município a apresentar proposta para contratação da operação em referência, vieram a fazê-lo a Caixa Geral de Depósitos e a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo (CGD e CCAM). 2- Ambas as respostas respeitam as condições exigidas no ofício convite que lhes foi dirigido. 3- A proposta da CCAM apresenta como condição para a contratação a necessidade de esta Empresa ser associada daquela entidade. 4- Tal exigência não pode ser aceite pela INOVA-EM, pelo que a proposta não pode ser aceite. 5- Assim, apesar do «spread» apresentado pela CGD de 1% ser ligeiramente superior ao apresentado pela CCAM - 0,75%, a contratação do empréstimo deve ser adjudicada à Caixa Geral de Depósitos nas condições apresentadas na sua proposta de 2005-08-22. 6- Após deliberação deve ser enviado o processo à Câmara Municipal para aprovação.” *A Câmara, por maioria, deliberou autorizar a Inova, Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, EM a proceder à contratação junto da Caixa Geral de Depósitos de um empréstimo de médio e longo prazo sob a forma de abertura de crédito, no valor de 96.245,00 €, para financiamento da empreitada de «Ampliação da Rede de*

*Saneamento da Tocha – 2ª. Fase», nos precisos termos e condições indicadas pela Inova, EM. Absteram-se os Vereadores Senhores D. Maria do Céu Lourenço e Dr. Carlos Navega. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

## **2 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO / INSTALAÇÃO DE BIBLIOTECA/MEDIATECA E**

**SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA DE ANÇÃ:** O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara uma proposta subscrita em 12/09/05 pelo Senhor Presidente da Câmara, do seguinte teor: “Em complemento da nossa proposta de 7 de Março de 2005 vimos propor a atribuição de subsídio complementar de 9.500,00 € por forma a subsidiar a Junta de Freguesia na construção e adaptação do edifício da Quinta de Stº. António para a instalação de uma Biblioteca/Mediateca e instalação da Junta de Freguesia, tendo por base os dois seguintes motivos: 1- A Junta de Freguesia no decurso das obras do edifício antigo deparou-se com situações não visíveis aquando da avaliação do Edifício no início, como sejam o estado das madeiras das janelas, portas, lambris e soalho. 2- A necessidade de reforço de equipamento para a Junta de Freguesia ajustado à realidade das novas instalações. Assim, apesar dos valores apresentados pela Junta serem elevados entendo que o Município deve apoiar complementarmente o esforço da Junta dado o excelente trabalho realizado na requalificação e adaptação do edifício.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 12/09/05 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade e concordando com a proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir um subsídio complementar à Junta de Freguesia de Ançã no montante de 9.500,00 € (nove mil e quinhentos euros),*

*destinado a participar na execução da construção e adaptação do edifício da Quinta de St<sup>o</sup>. António para a instalação de uma Biblioteca/Mediateca e sede da Junta de Freguesia, nos precisos termos da referida proposta. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

**3 - PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DO SUBSÍDIO ANUAL / DOS SERVIÇOS SOCIAIS DOS TRABALHADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE,** ofício

datado de 18/08/05, solicitando o pagamento do subsídio inscrito no Orçamento desta Câmara Municipal para o corrente ano, destinado aos Serviços Sociais dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Cantanhede. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 09/09/05 pelo Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, do seguinte teor. “Na sequência do ofício dos Serviços Sociais dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Cantanhede, datado de 18/08/05, relativamente ao pedido de pagamento do subsídio anual, cumpre-me informar o seguinte: Valor do subsídio anual atribuído nos últimos anos aos Serviços Sociais – anos de 2000, 2001 e 2002 – 18.455,52 €; ano de 2003 – 13.706,73 € (repartição de encargos entre a Câmara Municipal de Cantanhede e a Inova em função do número de associados adstritos a cada uma das entidades); ano de 2004 – 12.908,78 € (repartição de encargos entre a Câmara Municipal de Cantanhede e a Inova em função do número de associados adstritos a cada uma das entidades). Tendo como valor de referência o subsídio anual de 18.455,52 € e o número de associados 384 (conforme informação prestada pelos membros da Direcção), sendo que 265 estão adstritos à Câmara Municipal de Cantanhede (incluindo aposentados) e 119 adstritos à Inova, EM, caberá a cada entidade o seguinte pagamento: Câmara Municipal de Cantanhede – 12.736,23 €; Inova, EM – 5.719,29 €. De acordo com os elementos fornecidos pela Direcção daquela Associação, fui informado de que os

subsídios e as participações aos associados, bem como as participações às farmácias, encontram-se pagos até ao final do mês de Maio do corrente ano. Mais se informa que a Câmara Municipal de Cantanhede, decorrente das suas deliberações tomadas a 14/06/05 e 19/07/05, deliberou atribuir aos Serviços Sociais um subsídio no montante de 7.500,00 € (5.000,00 € + 2.500,00 €) destinados a participar nas despesas com a realização do II Cantanhede Trophy, encontrando-se neste momento a respectiva rubrica com um saldo de 13.000,00 €. Deste modo, coloca-se à consideração superior a autorização do pagamento aos Serviços Sociais dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Cantanhede da verba de 12.736,23 € correspondente ao subsídio anual concedido àquela entidade.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 13/09/05 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos e bem assim a informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou autorizar o pagamento da verba de 12.736,23 € (doze mil setecentos e trinta e seis euros e vinte e três cêntimos), aos Serviços Sociais dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Cantanhede.*-----

----- Reentrou o Senhor Presidente da Câmara assumindo de imediato a presidência. -----

**4 - REQUALIFICAÇÃO DA REDE VIÁRIA NAS FREGUESIAS –  
REQUALIFICAÇÃO URBANA SUL DA PRAIA DA TOCHA / CONCURSO  
LIMITADO / ADJUDICAÇÃO**:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara o Relatório Final emitido em 08/09/05 pela Comissão de Análise, do seguinte teor: “Nos termos do disposto nos artigos 100º. e 101º. do Código do Procedimento

Administrativo, e no artº 101º do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março, esta Comissão procedeu à audiência prévia dos concorrentes, sobre a análise das propostas. O prazo para os concorrentes se pronunciarem terminou no dia 07/09/05, não tendo sido apresentada qualquer reclamação ou objecção ao referido na informação da Comissão de Análise, datada de 19/08/05. Neste sentido, o processo encontra-se em condições de se proceder à adjudicação, nos termos da referida informação da Comissão de Análise, à firma Vítor Almeida & Filhos, S.A., a empreitada de «Requalificação da Rede Viária nas Freguesias – Requalificação Urbana Sul da Praia da Tocha», pelo valor da sua proposta no montante de 46.442,35 € + IVA, com prazo de execução de 30 dias.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 09/09/05 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base o Relatório Final emitido pela Comissão de Análise e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou adjudicar a empreitada de «Requalificação da Rede Viária nas Freguesias – Requalificação Urbana Sul da Praia da Tocha» à empresa Vítor Almeida & Filhos, S.A., nos termos da proposta apresentada, no montante de 46.442,35 € (quarenta e seis mil quatrocentos e quarenta e dois euros e trinta e cinco cêntimos) + IVA e com um prazo de execução de 30 dias. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

**5 - REQUALIFICAÇÃO DA REDE VIÁRIA NAS FREGUESIAS – ZAMBUJAL E FORNOS (CADIMA), GRANJA (ANÇÃ) E PÓVOA DA LOMBA (CANTANHEDE) / CONCURSO LIMITADO / ADJUDICAÇÃO:-**

O Senhor Presidente apresentou à Câmara o Relatório emitido em 12/09/05 pela Comissão de Análise, do seguinte teor: “Das 8 firmas convidadas para a execução da obra em epígrafe, apenas 3

apresentaram propostas. Foi verificada a lista de preços unitários de cada concorrente, verificando-se que existem erros de multiplicação em diversos artigos na proposta da firma Prioridade – Construção de Vias de Comunicação, Ldª., pelo que o valor final da mesma passa a ser de 104.639,50 € + IVA, em vez de 104.659,55 € + IVA. As restantes propostas encontram-se devidamente elaboradas. Tratando-se de um concurso limitado sem publicação de anúncio, a apreciação das propostas foi efectuada segundo os critérios definidos no ponto 21 do Programa de Concurso, propondo-se a adjudicação da presente empreitada ao concorrente que apresenta a proposta de preço mais baixo, ou seja, à firma Vítor Almeida & Filhos, S.A., pela quantia de 93.468,64 €, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor e com prazo de execução de 120 dias. Sendo esta obra plurianual deverá ser afecto ao ano económico de 2005 a quantia de 75.000,00 € + IVA e a restante verba afecta ao ano de 2006. Atendendo a que é urgente que a obra comece com a maior brevidade possível, propõe-se dispensar a presente empreitada da realização de audiência prévia nos termos do art.º 101 do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, conjugado com o art.º 103.º do Código do Procedimento Administrativo. Anexa-se quadro resumo da análise do processo de concurso, resultando os concorrentes ordenados da seguinte forma: 1- Vítor Almeida & Filhos, S.A. – 93.468,64 €; 2- Prioridade – Construção Vias Comunicação, Ldª. – 104.639,50 €; 3- Manuel Vieira Bacalhau, Ldª. – 118.677,50 €.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 13/09/05 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base o Relatório emitido pela Comissão de Análise e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou: 1) Dispensar a presente empreitada da audiência prévia, nos termos do art.º 101 do Decreto-Lei n.º 59/99, de*

2 de Março, conjugado com o artº. 103º do Código do Procedimento Administrativo, pelos fundamentos aduzidos no referido Relatório; 2) Adjudicar a empreitada de «Requalificação da Rede Viária nas Freguesias – Zambujal e Fornos (Cadima), Granja (Ançã) e Póvoa da Lomba (Cantanhede)» à empresa Vítor Almeida & Filhos, S.A., nos termos da proposta apresentada, no montante de 93.468,64 € (noventa e três mil quatrocentos e sessenta e oito euros e sessenta e quatro cêntimos) + IVA e com um prazo de execução de 120 dias; 3) Afectar ao ano económico de 2005 a quantia de 75.000,00 € + IVA e a restante verba ao ano económico de 2006, nos termos constantes no referido Relatório; 4) Dispensar a presente empreitada da celebração de contrato escrito, conforme deliberação camarária de 22/01/02. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

**6 - EXECUÇÃO DE PASSEIO NA ENVOLVENTE AO PAVILHÃO POLIDESPORTIVO DE COVÕES / ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO EM MATERIAIS À**

**JUNTA DE FREGUESIS DE COVÕES:-** O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 12/09/05 pela Directora do Departamento de Obras Municipais, do seguinte teor: “As obras de beneficiação do pavilhão polidesportivo de Covões estão a atingir a sua fase final. A zona envolvente apresenta-se em terra batida com um aspecto desolador proporcionando pó no Verão e lamaçal no Inverno. A Divisão de Estudos e Projectos desta Autarquia elaborou um pequeno esboço propondo a pavimentação de um passeio na envolvente nascente do pavilhão e também na zona de acesso aos balneários. A Junta de freguesia de Covões comprometeu-se a executar os trabalhos. Os materiais propostos são, no essencial, aplicação de lancis e blocos em betão tipo “trief” com jogos de cor, nas quantidades seguintes:- Pavimento rectangular (amarelo e vermelho): 390,00 m<sup>2</sup>; - Lancil normal: 26,20 ml. Face ao exposto propõe-se fornecer os materiais acima



referidos cujo custo se estima em 1.977,95€, esclarecendo ainda que os mesmos fazem parte de concursos de fornecimento continuado.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Directora do Departamento de Obras Municipais, deliberou autorizar o fornecimento à Junta de Freguesia de Covões o material mencionado na referida informação técnica, no valor total de 1.977,95 € (mil novecentos e setenta e sete euros e noventa e cinco cêntimos), destinado à execução do passeio envolvente ao Pavilhão Polidesportivo de Covões.* -----

----- Saiu o Senhor Vice-Presidente Enfº. José Maria Maia Gomes. -----

**7 - CONSTITUIÇÃO EM REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL DE UM PRÉDIO SITO NA RUA Nº. 2 NA PRAIA DA TOCHA / DE JOSÉ MARIA MAIA GOMES, MARIA ISABEL DA CRUZ FERREIRA E JOSÉ MANUEL SANTOS**

**PEDREIRO**, residentes respectivamente no lugar de Casal do João, Freguesia da Tocha, no lugar de Póvoa da Lomba e na Praia da Tocha, requerimento datado de 02/09/05, solicitando que lhes seja certificado se o prédio sito na Rua nº. 2, nº. 1, na Praia da Tocha, Freguesia da Tocha, descrito na Conservatória de Registo Predial de Cantanhede sob o nº. 6989/20050620 e inscrito na matriz predial urbana da freguesia da Tocha sob o artigo nº. 2720, reúne as condições para nele ser constituído o regime de propriedade horizontal, nas fracções seguintes: “FRACÇÃO A:- Sita a Norte, destinada a habitação, T1 com 60 m<sup>2</sup>, composta por um quarto, cozinha e copa, uma casa de banho, uma dispensa, uma varanda e um terraço, com a permissão de 500,00<sup>0</sup>/<sub>100</sub>; FRACÇÃO B:- Sita a Sul, destinada a habitação, T1 com 60 m<sup>2</sup>, composta por um quarto, cozinha e copa, uma casa de banho, uma dispensa, uma varanda e um terraço, com a permissão de 500,00<sup>0</sup>/<sub>100</sub>. Partes comuns: Logradouro no rés-do-chão.” Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 09/09/05 pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de

Gestão Urbanística, do seguinte teor: “Nada a opor ao pedido solicitado, visto as fracções descritas serem autónomas, independentes, isoladas entre si e com saída própria para uma parte comum do prédio de acordo com o disposto no artº. 1415º. A apresentação da individualização das fracções está em conformidade com o disposto no artº. 1418º. Este fixa o valor relativo de cada fracção, expresso em permilagem. No que concerne à identificação das fracções, estas encontram-se em conformidade com o disposto no artº. 16 do RMEU, que solicita a apresentação das fracções e da totalidade das partes comuns diferenciadas através de cores. Face ao exposto, não se vê inconveniente ao deferimento do pedido solicitado. Por sua vez o Director do Departamento de Urbanismo em 12/09/05 presta a seguinte informação: “É de certificar a constituição do regime de propriedade horizontal, face à informação.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, deliberou considerar que o prédio acima descrito reúne as condições para nele ser constituído o regime de propriedade horizontal, dado as fracções serem autónomas, isoladas entre si e com acessos independentes, mandando certificar em conformidade. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

----- Reentrou o Senhor Vice-Presidente Enfº. José Maria Maia Gomes. -----

**8 - CONSTITUIÇÃO EM REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL DE UM PRÉDIO SITO NA RUA MARQUÊS DE MARIALVA, NA CIDADE DE CANTANHEDE / DE JOSÉ ALBERTO MANSO FERRÃO,** residente na Rua Heróis do Ultramar, nº. 64, na Cidade de Cantanhede, requerimento datado de 15/06/05, solicitando que lhe seja certificado se o prédio sito na Rua Marquês de Marialva, nº. 47-49, na Cidade de Cantanhede, descrito na Conservatória de Registo Predial de Cantanhede sob o nº. 9270 e inscrito na matriz predial urbana da freguesia de

Cantanhede sob o artigo P-6377, composto de rés-do-chão destinado a comércio e primeiro andar destinado a habitação, reúne as condições para nele ser constituído o regime de propriedade horizontal, nas fracções seguintes: “FRACÇÃO A:- Rés-do-chão destinado a comércio, composto de sala ampla, cozinha e dois sanitários, com a área coberta de 132 m<sup>2</sup> e com um anexo destinado a arrumos no primeiro andar com a área de 60 m<sup>2</sup>, com o n.º. de polícia 47, correspondendo a esta fracção 70% do valor total do prédio; FRACÇÃO B:- Primeiro andar destinado a habitação, composto de um quarto, duas salas, cozinha e casa de banho, com a área de 72 m<sup>2</sup>, correspondendo a esta fracção 30% do valor total do prédio. São comuns as partes do prédio não especificadas, de acordo com o disposto no artigo 1421.º. do Código Civil.” Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 09/09/05 pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, do seguinte teor: “Nada a opor ao pedido solicitado, visto as fracções descritas serem autónomas, independentes, isoladas entre si e com saída própria para a via pública de acordo com o disposto no art.º. 1415.º. A apresentação da individualização das fracções está em conformidade com o disposto no art.º. 1418.º. Este fixa o valor relativo de cada fracção, expresso em percentagem. No que concerne à identificação das fracções, estas encontram-se em conformidade com o disposto no art.º. 16 do RMEU, que solicita a apresentação das fracções e da totalidade das partes comuns diferenciadas através de cores. Face ao exposto, não se vê inconveniente ao deferimento do pedido solicitado. Por sua vez o Director do Departamento de Urbanismo em 12/09/05 presta a seguinte informação: “É de certificar em conformidade.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, deliberou considerar que o prédio acima descrito reúne as condições para nele ser constituído*

*o regime de propriedade horizontal, dado as fracções serem autónomas, isoladas entre si e com acessos independentes, mandando certificar em conformidade. -----*

**9 - AUTORIZAÇÃO PARA REMOÇÃO DOS RESÍDUOS E RECUPERAÇÃO PAISAGÍSTICA DOS TERRENOS QUE INTEGRAM TRÊS GLEBAS SITAS NA CANICEIRA, FREGUESIA DA TOCHA / DE GEVRAFI - GESTÃO E VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS AGRÍCOLAS, FLORESTAIS E INDUSTRIAIS,**

**LD<sup>a</sup>.**, com sede em Coimbra, requerimento datado de 29/08/05 solicitando autorização para a remoção dos resíduos e recuperação paisagística dos terrenos que integram as Glebas n.ºs 522, 523 e 524, sitas no lugar de Caniceira, Freguesia da Tocha, tendo como calendarização prevista: a) trabalhos de limpeza e remoção - um prazo de 180 dias; b) trabalhos de recuperação de solos - um prazo de 365 dias. O Director do Departamento de Urbanismo em 01/09/05 presta a seguinte informação: “Face aos esclarecimentos agora prestados e parecer da CCDR-C constante do ofício n.º. 505311, Doc. 2 anexo, julgo ser de deferir o pedido de autorização requerido para a remoção dos resíduos e recuperação paisagística dos terrenos que integram as três glebas indicadas, nos termos propostos e pelo prazo total de 365 dias indicados.” *A Câmara, por unanimidade e pese embora a informação prestada pelo Director do Departamento de Urbanismo, deliberou considerar não estar justificada a viabilidade económica do projecto em causa e, por conseguinte, emitir parecer desfavorável à pretensão apresentada pela firma GeVrafi – Gestão e Valorização de Resíduos Agrícolas, Florestais e Industriais, Ld<sup>a</sup>. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

**10 - PERMUTA DE TERRENOS NO PPU / JOSÉ DOS SANTOS PINTO:-** O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 12/09/05 pelo Director do Departamento de Urbanismo, do seguinte teor: “Com vista à abertura do

arruamento parcialmente executado, paralelo à linha de caminho de ferro e previsto no Plano Parcial de Urbanização da Zona Sul de Cantanhede (PPU), é necessário ocupar a parcela de terreno indicada na planta cadastral anexa com o nº. 102, com a área de 496 m<sup>2</sup> e pertencente a José dos Santos Pinto. Esta parcela permitiria a edificação de duas moradias, à semelhança das parcelas de terreno confinantes, com a área de construção total da ordem dos 490 m<sup>2</sup>. Assim sendo, após negociação com o proprietário, acordou-se na permuta das referidas parcelas de terreno com os lotes a constituir na revisão do PPU nºs. 177 e 178, com as áreas de 195 m<sup>2</sup> cada e ambos com capacidade construtiva de 246 m<sup>2</sup>, destinados à construção de moradias em banda. Propõe-se a aprovação da permuta nos termos propostos, atribuindo-se a cada um dos lotes referidos o valor patrimonial tributário de 39.150,00 €, totalizando para os dois lotes o montante de 78.300,00 € equivalente ao valor da parcela a permutar.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Director do Departamento de Urbanismo, deliberou permutar com o Senhor José dos Santos Pinto a parcela de terreno com a área de 496 m<sup>2</sup>, identificada com o nº. 102, necessária à abertura do arruamento paralelo à linha de caminho de ferro e previsto no Plano Parcial de Urbanização da Zona Sul de Cantanhede (PPU) pelos lotes a constituir na revisão do PPU com os nºs. 177 e 178, com as áreas de 195 m<sup>2</sup> cada, ambos com uma capacidade construtiva de 246 m<sup>2</sup>, destinados à construção de moradias em banda cada um, com o valor patrimonial tributário de 39.150,00 €, totalizando os dois lotes o montante de 78.300,00 €, valor esse equivalente ao valor da parcela a permutar.*-----

**11 - PERMUTA DE TERRENOS NO PPU / ALZIRA PEREIRA RODRIGUES**:- O

Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 12/09/05 pelo Director do Departamento de Urbanismo, do seguinte teor: “Com vista à

abertura do arruamento parcialmente executado, paralelo à linha de caminho de ferro e previsto no Plano Parcial de Urbanização da Zona Sul de Cantanhede (PPU), é necessário ocupar a parcela de terreno indicada na planta cadastral anexa com o nº. 103, pertencente a Alzira Pereira Rodrigues e que totaliza a área de 459 m<sup>2</sup>. Esta parcela permitiria a edificação de duas moradias, à semelhança das parcelas de terreno confinantes, com a área de construção total da ordem dos 450 m<sup>2</sup>. Assim sendo, após negociação com a proprietária, acordou-se na permuta da referida parcela de terreno com os lotes a constituir na revisão do PPU nºs. 175 e 182, com as áreas de 195 m<sup>2</sup> e 232 m<sup>2</sup>, respectivamente, tendo o primeiro a capacidade construtiva de 246 m<sup>2</sup> e o segundo 230 m<sup>2</sup>, destinados à construção de moradias em banda. Propõe-se a aprovação da permuta nos termos propostos, atribuindo-se aos lotes referidos o valor patrimonial tributário de 39.150,00 € para o lote nº. 175 e de 37.390,00 € ao lote nº. 182, o que totaliza o montante de 76.630,00 € equivalente ao valor da parcela a permutar.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Director do Departamento de Urbanismo, deliberou permutar com a Senhora Alzira Pereira Rodrigues a parcela de terreno com a área de 459 m<sup>2</sup>, identificada com o nº. 103 da planta cadastral, necessária à abertura do arruamento paralelo à linha de caminho de ferro e previsto no Plano Parcial de Urbanização da Zona Sul de Cantanhede (PPU) pelos lotes a constituir na revisão do PPU com os nºs. 175 e 182, com as áreas de 195 m<sup>2</sup> e 232 m<sup>2</sup>, respectivamente, com capacidade construtiva de 246 m<sup>2</sup> o primeiro e o segundo de 230 m<sup>2</sup>, destinados à construção de moradias em banda, com o valor patrimonial tributário de 39.150,00 € para o lote nº. 175 e de 37.390,00 € para o lote nº. 182, totalizando os dois lotes o montante de 76.630,00 €, valor esse equivalente ao valor da parcela a permutar. ----*

----- Finda a apreciação dos assuntos constantes da agenda, a Câmara, por unanimidade, deliberou apreciar mais os seguintes assuntos: -----

**12 - VARIANTE DE PORTUNHOS (POENTE) / CONCURSO PÚBLICO /**

**INTENÇÃO DE ADJUDICAÇÃO:-** O Senhor Presidente apresentou à Câmara o

Relatório Final emitido em 11/07/05 pela Comissão de Análise, do seguinte teor:

“Nos termos do disposto nos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, e no art.º 101.º do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março, esta

Comissão procedeu à audiência prévia dos concorrentes, sobre a análise das propostas. O prazo para os concorrentes se pronunciarem terminou hoje, dia

11/07/05, não tendo sido apresentada qualquer reclamação ou objecção ao referido na informação da Comissão de Análise, datada de 17/06/05. Neste sentido, o

processo encontra-se em condições de se proceder à adjudicação, nos termos da referida informação da Comissão de Análise, à firma Manuel Rodrigues Gouveia,

S.A., a empreitada de «Variante de Portunhos (Poente)», pelo valor da sua proposta no montante de 907.376,58 € + IVA, com prazo de execução de 550 dias.

Atendendo a que esta obra é plurianual deverá ser afecto ao ano económico de 2005 a quantia de 98.986,54 € + IVA, ao ano de 2006 a quantia de 602.168,09 € +

IVA, sendo a restante verba a afectar ao ano de 2007.” Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 12/09/05 pela Directora do Departamento de Obras

Municipais, do seguinte teor: “Para a execução da obra mencionada em título foi celebrado um protocolo entre a EP, E.P.E. e a Câmara Municipal de Cantanhede,

homologado pelo SEAOP em 02/02/05, bem como o Auto de Transferência do troço da EN.234-1 entre o KM:6,800 ao Km:9,900, cuja requalificação também está

incluída na referida empreitada. Posteriormente, e já decorridos todos os trâmites previstos na lei, designadamente, relatório de apreciação de propostas e audiência

prévia, a empreitada encontra-se em situação de poder ser adjudicada. É neste sentido que aponta o relatório final de adjudicação que se anexa. A obra, em 24-06-2005, foi candidatada aos Fundos Comunitários Feder - Medida 3.12 - Acessibilidades e Transportes. Para efeitos de prosseguimento no sentido da aprovação da referida candidatura, torna-se necessária a comunicação de que a Câmara Municipal de Cantanhede tem intenção de adjudicação da obra, pelo que, para os efeitos tidos por conveniente, leva-se ao conhecimento superior o relatório final da Comissão de Análise de propostas.” *A Câmara, por unanimidade, tendo por base o Relatório Final emitido pela Comissão de Análise e bem assim os fundamentos aduzidos na informação prestada pela Directora do Departamento de Obras Municipais, deliberou manifestar a intenção de adjudicar a empreitada de «Variante de Portunhos (Poente)» à empresa Manuel Rodrigues Gouveia, S.A., nos termos da proposta apresentada, no montante de 907.376,58 € (novecentos e sete mil trezentos e setenta e seis euros e cinquenta e oito cêntimos) + IVA e com um prazo de execução de 550 dias. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.*-----

### **13 - PERMUTA DE TERRENOS NO PPU – RECTIFICAÇÃO DE DELIBERAÇÃO**

**DE 13/04/2004 / ZULMIRA PINHAL RUA:-** O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 12/09/05 pelo Director do Departamento de Urbanismo, do seguinte teor: “A requerente não concorda com a proposta de permuta proposta pela Câmara Municipal porque o critério seguido foi o estipulado no novo regulamento de permuta proposto no âmbito das Medidas Preventivas aprovadas na Assembleia Municipal de 22/12/2003 e não o que vinha sendo seguido desde sempre pela Câmara Municipal nas permutas efectuadas no Plano Parcial de Urbanização da Zona Sul de Cantanhede (PPU). Note-se que a proposta do novo



regulamento de permutas surgiu para tornar mais equitativo as condições de permuta e também pela necessidade de criar um mecanismo que permitisse a permuta por lotes para construções multifamiliares, uma vez que o anterior regulamento só admite a permuta por lotes destinados a moradias unifamiliares. Face à situação em apreço, para manter a igualdade de tratamento, parece mais adequado manter o critério de permuta que era seguido anteriormente para a situação de permuta com lotes destinados a moradias unifamiliares. Caso seja aprovada a manutenção dessa fórmula de cálculo isso implicará que a mesma continue a ser seguida em situações idênticas e sejam corrigidas eventuais decisões que possam ter sido tomadas ao abrigo do novo regulamento de permutas. De acordo com o exposto, deverá ser corrigida a deliberação da Câmara Municipal tomada em 13/04/2004 em conformidade. Deverá também ser rectificado o número e características do lote a permutar, face às alterações entretanto introduzidas na revisão do PPU em curso. Assim, deverá ser deliberado permutar a parcela da requerente com 1650 m<sup>2</sup> pelo lote n.º 179 do PPU, com a área de 195 m<sup>2</sup>, que permite a construção de 2 pisos (r/c + 1) destinado a habitação, com a área bruta de construção de 246 m<sup>2</sup>, recebendo ainda da Câmara Municipal a compensação de 426,50 €. O valor patrimonial tributário a atribuir ao lote deve ser de 39.150,00 €, equivalente ao valor da parcela a permutar.” *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Director do Departamento de Urbanismo, deliberou permutar com a Senhora Zulmira Pinhal Rua a parcela de terreno sito em Agregom/Cantanhede, com a área 1.650 m<sup>2</sup>, pelo lote n.º 179, com a área de 195 m<sup>2</sup>, onde poderá ser edificada uma construção de 2 pisos (r/c + 1), destinada a habitação, com a área bruta de construção de 246 m<sup>2</sup>, situado no Plano Parcial de Urbanização da Zona Sul de Cantanhede (PPU), autorizando o pagamento por parte*

da Autarquia da quantia de 426,50 € (quatrocentos e vinte e seis euros e cinquenta cêntimos), rectificando desta forma a sua deliberação de 13/04/04. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

**14 – ALINHAMENTO DE MURO NO LUGAR DE COCHADAS, FREGUESIA DA TOCHA / PROCESSO DE OBRAS Nº. 2198/04 EM NOME DE JOSÉ CARLOS**

**NUNES GENTIL**:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara o Processo de Obras nº. 2198/04, em nome de José Carlos Nunes Gentil, relativo à aprovação do alinhamento de um muro de vedação executado junto à sua habitação, sita no lugar de Cochadas, Freguesia da Tocha. A Câmara, depois de ouvir as explicações do Senhor Director do Departamento de Urbanismo, que deu conta da existência no mesmo arruamento de outros muros construídos a distâncias inferiores ao eixo da via e do facto do muro construído permitir uma largura do arruamento adequada para a zona, deliberou, por unanimidade, aprovar o alinhamento existente. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

**15 - ALINHAMENTO DE MURO NO LUGAR E FREGUESIA DE SEPINS / PROCESSO DE OBRAS Nº. 2176/01 EM NOME DE PEDRO MIGUEL LOPES**

**MARAT**:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara o Processo de Obras nº. 2176/01, em nome de Pedro Miguel Lopes Marat, relativo à aprovação do alinhamento de um muro de vedação executado junto à sua habitação, sita no lugar e Freguesia de Sepins. A Câmara, depois de ouvir as explicações do Senhor Director do Departamento de Urbanismo, que deu conta da existência no mesmo arruamento de outros muros construídos a distâncias inferiores ao eixo da via e do facto do muro construído permitir uma largura do arruamento adequada para a zona, deliberou, por unanimidade, aprovar o alinhamento existente. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----

**16 - ACTIVIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS E DESPORTIVAS A REALIZAR**

**NO PERÍODO DE 13 A 20 DE SETEMBRO DE 2005:-** O Senhor Vereador Dr. João Moura apresentou à Câmara uma relação dos eventos culturais, recreativos e desportivos a realizar no período de 13 a 20 de Setembro de 2005. *A Câmara tomou conhecimento.* -----

**DECISÕES PROFERIDAS PELA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA AO ABRIGO DO**

**N.º 3 DO ARTIGO 65.º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA REDACÇÃO**

**DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO:-** O Senhor Presidente

apresentou à Câmara uma relação onde consta que durante o período de 6 a 12 de Setembro de 2005 foram despachados os seguintes requerimentos:- 1 requerimento solicitando emissão de cartão de feirante;- 9 requerimentos solicitando revalidação de cartão de feirante;- 12 requerimentos solicitando revalidação da licença de condução de ciclomotor;- 2 requerimentos solicitando transferência de ciclomotor;- 1 requerimento solicitando horário de funcionamento;- 2 requerimentos solicitando inumação de cadáver;- 23 requerimentos solicitando licença para obras. No mesmo período foi autorizado o pagamento constante das ordens de pagamento n.º 5602 a 5778 da importância de 289.672,25 € (duzentos e oitenta e nove mil seiscientos e setenta e dois euros e vinte e cinco cêntimos). A Câmara tomou conhecimento, e não havendo assunto algum mais a tratar e sendo 15,30 horas, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, lavrando-se para constar a acta presente. -----